



Instituto Taquaritinguense de Ensino Superior
“Dr. Aristides de Carvalho Schlobach” - ITES

Praça Dr. Horácio Ramalho, 159 - Centro

CEP: 15.900-000 - Taquaritinga - SP

Fone: (16) 3253-8200

Home page: www.ites.com.br e-mail: secretaria@ites.com.br

DEPENDÊNCIA

MODALIDADE ALTERNATIVA

Taquaritinga - SP



Instituto Taquaritinguense de Ensino Superior
“Dr. Aristides de Carvalho Schlobach” - ITES

Praça Dr. Horácio Ramalho, 159 - Centro

CEP: 15.900-000 - Taquaritinga - SP

Fone: (16) 3253-8200

Home page: www.ites.com.br e-mail: secretaria@ites.com.br

APRESENTAÇÃO

O presente Regulamento tem como finalidade estabelecer os procedimentos para o cumprimento das disciplinas em dependências dos Cursos de Graduação das Faculdades ITES.

Art. 1º. A dependência das disciplinas será oferecida aos alunos na modalidade Regular ou Alternativa.

Art. 2º. A dependência na **Modalidade Regular** é realizada nas disciplinas oferecidas durante o curso, conforme o quadro de horários vigente em cada semestre, as quais são obrigatórias para a conclusão do curso.

Art. 3º. As disciplinas oferecidas em regime de dependência na **Modalidade Alternativa** terão suas cargas horárias compostas por atividades presenciais e por atividades não-presenciais, da seguinte maneira:

I. Disciplinas de 40h – mínimo de 12 horas presenciais.

II. Disciplinas de 80h – mínimo de 24 horas presenciais.

III. As atividades não-presenciais são de caráter obrigatório, sendo consideradas no processo de avaliação do aluno para efeito de sua aprovação na disciplina cursada.

§ 1º. A dependência nesta modalidade, quando das atividades presenciais, será oferecida fora do horário normal de aula, de segunda a sexta-feira, no período vespertino em horário de pré-aula, das 18h10min às 19h00min.

§ 2º. A critério das Faculdades ITES, em situações excepcionais poderá ser autorizada a oferta de disciplina aos sábados, no período da manhã, para ocorrência das aulas presenciais.

§ 3º. Para fazer a dependência, é obrigatória a presença do aluno na sala de aula no dia e horário definido no calendário escolar da disciplina, para cumprir as atividades.

§ 4º. As demais atividades da dependência serão oferecidas a distância, definidas pelo docente responsável da disciplina, em função do plano e conteúdo programático, o qual deverá ser apresentado para os alunos no primeiro dia de aula.

Art. 4º. É de responsabilidade do aluno saber, mediante a consulta do seu histórico escolar na área de acesso a Área do Aluno (www.ites.com.br), ou na secretaria acadêmica, quais são as disciplinas que possui dependência a cumprir, para posterior matrícula na **Modalidade Regular** ou **Alternativa**.



Instituto Taquaritinguense de Ensino Superior
“Dr. Aristides de Carvalho Schlobach” - ITES

Praça Dr. Horácio Ramalho, 159 - Centro

CEP: 15.900-000 - Taquaritinga - SP

Fone: (16) 3253-8200

Home page: www.ites.com.br e-mail: secretaria@ites.com.

Art. 5º. A divulgação dos prazos de matrícula da dependência **Modalidade Alternativa**, será por meio de comunicados afixados nos murais e nas salas de aula.

§ 1º. Não serão, em qualquer situação, aceitas matrículas fora do prazo estabelecido.

§ 2º. O aluno deverá formalizar a matrícula, somente das disciplinas em que foi reprovado por nota.

Art. 6º. A solicitação pelo aluno em cursar uma dependência na **Modalidade Alternativa** será avaliada primeiramente pelo coordenador do curso e, posteriormente pela Direção Geral das faculdades ITES, que irá deferir ou não tal solicitação.

§ 1º. O aluno poderá fazer a dependência somente das disciplinas oferecidas pelo Instituto.

Art. 7º. Em função do número de alunos será definido pela FETAQ o valor da dependência na **Modalidade Alternativa**.

§ 1º. É de competência da FETAQ a emissão de boletos de pagamento e o controle do recebimento das parcelas correspondentes ao valor da disciplina.

§ 2º. As matrículas ocorrerão uma única vez a cada semestre, de tal modo que serão disponibilizadas para inscrição e matrícula:

I. No primeiro semestre de cada ano letivo, somente as disciplinas dos termos pares das matrizes curriculares dos cursos.

II. No segundo semestre de cada ano letivo, somente as disciplinas dos termos ímpares das matrizes curriculares dos cursos.

Art. 8º. Por se tratar de **Modalidade Alternativa** e, portanto, opcional, o aluno que se matricular em dependência neste regime deverá cumprir integralmente o disposto no presente Regulamento e assumir todas as exigências e custos do processo de DP, independentemente de ser beneficiário de Programas de concessão de bolsas ou afins.

Art. 9º. As disciplinas cursadas em dependência na **Modalidade Alternativa** terão sua organização didático-pedagógica fundamentada no Projeto Pedagógico do Curso, mantendo, portanto, as mesmas diretrizes da disciplina oferecida regularmente.

§ 1º. O controle de frequência dos alunos será feito pelo professor, em diário de classe encerrado mensalmente.

§ 2º. Não serão permitidas alterações dos horários e locais estabelecidos para as aulas, sem comunicação prévia à Diretoria e aos alunos.



**Instituto Taquaritinguense de Ensino Superior
"Dr. Aristides de Carvalho Schlobach" - ITES**

Praça Dr. Horácio Ramalho, 159 - Centro

CEP: 15.900-000 - Taquaritinga - SP

Fone: (16) 3253-8200

Home page: www.ites.com.br e-mail: secretaria@ites.com.

§ 3º. O aluno que obtiver média final igual ou superior a sete (sete) será considerado aprovado. Se não alcançá-la, terá mais uma oportunidade na condição de exame final, devendo, nesse caso, obter média 5 (cinco) para aprovação.

§ 4º. Se o aluno não alcançar êxito na segunda oportunidade, deverá cursar a disciplina regularmente ao matricular-se no período imediatamente subsequente, não podendo realizar a disciplina novamente na **modalidade Alternativa**.

Art. 10. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria das Faculdades ITES.

Art. 11. Este Regulamento entra em vigor a partir do ano letivo de 2013.

Prof. Dr. Eduardo Antonio Gavioli
Diretor Geral - Faculdades ITES